



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 144 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 12 de novembro de 2021, sexta-feira, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que o dia 12 de novembro de 2021, sexta-feira, ficará incrustado entre o sábado e o feriado comemorativo do aniversário de 58º de emancipação político administrativa do Município de Naviraí, neste ano cairá em uma quinta-feira;

**Considerando** que a decretação do ponto facultativo na referida data, além de não causar prejuízos ao erário, proporcionará redução significativa no custeio da máquina administrativa,

### DECRETA:

**Art. 1º Fica** declarado facultativo o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, no dia 12 de novembro de 2021, sexta-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: de saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 26 de outubro de 2021.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita

